



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.235, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o poder executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Céu Azul, para o Exercício de 2021.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Céu Azul, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.20 - Departamento de Administração

0412600031.135000 - Renovação da Estrutura Tecnológica

4.4.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –

Pessoa Jurídica – Fonte **625**..... R\$ 150.000,00

TOTAL..... R\$ **150.000,00**

Art. 3º Como recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as Receitas provenientes de Operação de Crédito, Autorizadas pela Lei Municipal nº 2.217 de 24 de fevereiro de 2021, de conformidade com o inciso IV do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **625** - Op. Crédito BB - Recadastramento Imobiliário e Renovação da Estrutura Tecnológica..... R\$ 150.000,00

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 26 de maio de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 26/5/2021

Página: 8 edição 2724

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal